



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 24/2014, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

Aprova o Edital Complementar ao Edital do Concurso UFMG/2015 para preenchimento de vagas remanescentes em cursos presenciais de graduação, nas modalidades Transferência e Obtenção de Novo Título.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando proposta aprovada pela Câmara de Graduação, resolve:

Art. 1º Aprovar o Edital anexo, complementar ao Edital do Concurso UFMG/2015 para preenchimento de vagas remanescentes em cursos presenciais de graduação, nas modalidades *Transferência e Obtenção de Novo Título*.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Professor Jaime Arturo Ramírez
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 24/2014, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL DO CONCURSO 2015 PARA TRANSFERÊNCIA E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO

A Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), considerando os princípios da publicidade, da razoabilidade e da finalidade pública, bem como os critérios de conveniência e de oportunidade, resolve COMPLEMENTAR o Edital do Concurso 2015 para **Transferência e Obtenção de Novo Título**, publicado no Jornal *Minas Gerais* do dia 8 de maio de 2014, fazendo saber aos interessados que, no período de **18 de dezembro de 2014 a 6 de janeiro de 2015**, estarão abertas as inscrições, exclusivamente pela *Internet*, ao Concurso 2015 para preenchimento de vagas remanescentes em cursos presenciais de Graduação, nas modalidades Transferência e Obtenção de Novo Título, como especificado no QUADRO I e no QUADRO II deste Edital, que passa a vigorar com a seguinte redação:

O Concurso 2015 será regido por este Edital, aprovado, em 25 de novembro de 2014, pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UFMG.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1. A Transferência é destinada a candidato que, oriundo de outra Instituição de Ensino Superior, nacional ou estrangeira, deseja concluir o curso de Graduação na UFMG. Para tanto, esta Universidade só aceitará pedidos de transferência do candidato que comprovar estar vinculado a Instituição de Ensino Superior no segundo semestre de 2014.
- 1.2. A Obtenção de Novo Título é destinada a candidato que, já tendo concluído um curso superior, deseja fazer novo curso de graduação na UFMG. Para tanto, esta Universidade só aceitará pedidos de portadores de diploma de curso de graduação reconhecido, que não seja do mesmo curso requerido pelo candidato, nem de Licenciatura Curta.
- 1.3. Só poderá concorrer a uma das vagas definidas no QUADRO I e no QUADRO II deste Edital o candidato que:
 - a) Obrigatoriamente, tiver se inscrito no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) 2014, de acordo com orientação constante no Edital publicado no Jornal *Minas Gerais* em 8 de maio de 2014, disponível na página www.ufmg.br/copeve. Posteriormente, munido do número de seu CPF e número de inscrição no ENEM, deverá o candidato efetuar sua inscrição, por ato próprio ou de seu representante legal, em conformidade com as normas estabelecidas neste Edital. É de responsabilidade do candidato, ou de seu representante legal, quando for o caso, inteirar-se do edital do ENEM e manter-se atento às regras e atualizações divulgadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira do Ministério da Educação (INEP/MEC).
 - b) No ato do Registro Acadêmico, comprovar:
 - Para ingresso por Transferência



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

- 1) Ter vínculo com outra Instituição de Ensino Superior, nacional ou estrangeira.
 - 2) Ter integralizado, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento), e, no máximo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária do seu curso na instituição de origem.
- Para ingresso por Obtenção de Novo Título
Ter Diploma de Curso Superior, com validade reconhecida em todo o território nacional e devidamente registrado em órgão competente para tanto. Não serão aceitos diplomas do mesmo curso requerido pelo candidato, nem de Licenciatura Curta.
- 1.4. Para esse concurso serão utilizadas, somente, as notas do ENEM 2014, exceto para os cursos que preveem Provas de Habilidades, as quais deverão ser realizadas pelo candidato nos mesmos dias e horários da aplicação aos candidatos do Concurso Vestibular, sendo também corrigidas pelas mesmas Equipes de Correção.
- 1.5. Na hipótese de se comprovar fraude nos dados fornecidos na inscrição ou na documentação comprobatória, independentemente das ações legais cabíveis, o candidato será automaticamente eliminado deste concurso.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. Antes de fazer sua inscrição, o candidato, ou seu representante legal, quando for o caso, deverá ler atentamente este Edital, e, também, todas as demais informações que forem disponibilizadas pela *Internet* na página www.ufmg.br/copeve.
- 2.2. São de inteira responsabilidade do candidato, ou de seu representante legal, as informações prestadas no ato da inscrição, bem como a efetivação do correspondente pagamento da taxa de inscrição, via boleto bancário. Não serão efetivadas as inscrições que: a) não estiverem instruídas com todas as informações exigidas; b) contiverem informações inverídicas; c) não chegarem à UFMG dentro do prazo de inscrição por motivos de ordem técnica, tais como: falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos e outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão ou pagamento do boleto bancário. Não serão consideradas reclamações em razão de eventuais prejuízos decorrentes do fornecimento de dados incorretos ou da alegação de desconhecimento do conteúdo deste Edital.
- 2.3. O valor da taxa de inscrição para este concurso é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Nesse valor não está incluída a taxa de inscrição ao Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).
- 2.4. A inscrição deverá ser feita exclusivamente pela *Internet*, no período de **18 de dezembro de 2014 a 6 de janeiro de 2015, até às 17 horas (horário oficial de Brasília)**. Para efetuar a inscrição, no período acima determinado, o candidato, por ato próprio ou de seu representante legal, deverá:
- a) acessar a página www.ufmg.br/copeve e preencher todo o Requerimento de Inscrição, segundo instruções contidas nessa página;
 - b) informar, obrigatoriamente, o número de seu próprio CPF;
 - c) imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

- 150,00 (cento e cinquenta reais);
- d) providenciar o pagamento, em dinheiro, do boleto bancário, no horário de funcionamento dos bancos, até o dia 6 de janeiro de 2015, último dia previsto para a inscrição ao Concurso 2015.
- e) Caso tenha obtido a isenção, o candidato deverá seguir os procedimentos específicos, constantes na mesma página de realização da inscrição.
- 2.5. A inscrição só será efetivada após o pagamento do boleto bancário.
- 2.5.1. O candidato, ou seu representante legal, quando for o caso, deverá acompanhar pela *internet* a conclusão da sua inscrição, que será confirmada até 3 (três) dias úteis após a efetivação do pagamento do boleto bancário.
- 2.5.2. Após o término do período para a inscrição, o candidato terá 5 (cinco) dias úteis para reclamação. Findo esse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações quanto à não efetivação da inscrição.
- 2.5.3. A UFMG não se responsabilizará por inscrições não efetivadas por um ou mais entre os motivos listados a seguir: a) agendamento de pagamento sem a devida efetivação; b) pagamento com cartão de crédito; c) depósito em conta; d) pagamento com cheque; e) pagamento do boleto bancário efetuado depois do dia 6 de janeiro de 2015.
- 2.6. O candidato que tiver obtido isenção da taxa de inscrição também deverá, por ato próprio ou de seu representante legal, fazer sua inscrição pela *Internet* www.ufmg.br/copeve, seguindo os procedimentos específicos descritos na mesma página de realização da inscrição. Nesse caso, aquele que tiver obtido isenção deverá, do mesmo modo, para poder concluir sua inscrição, imprimir o respectivo comprovante.
- 2.7. Para o candidato, ou seu representante legal, que não dispuser de computador ou de acesso à *Internet*, haverá posto de atendimento disponibilizado para realização da inscrição, no período de 18 a 29 de dezembro de 2014, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h, na sede da Copeve/UFMG – Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha – Unidade Administrativa III, 2º andar, *Campus* Pampulha da UFMG – Belo Horizonte/MG. A UFMG não se responsabilizará pela eventual impossibilidade de realização da inscrição em suas dependências, por motivos fortuitos ou de força maior.
- 2.8. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar sua opção de modalidade de ingresso – Transferência ou Obtenção de Novo Título – e apenas uma opção de curso e de turno. Após confirmada a inscrição, a opção de modalidade de ingresso, de curso e de turno não poderá ser modificada.
- 2.9. No caso de serem identificados dois ou mais requerimentos de inscrição de um mesmo candidato, será considerado válido o mais recente, desde que devidamente efetivado.
- 2.10. O comprovante definitivo de inscrição, para o candidato que for realizar as provas específicas de Habilidades da Segunda Etapa, será disponibilizado exclusivamente pela *internet*, na página www.ufmg.br/copeve, a partir do dia 14 de janeiro de 2015. O candidato deverá imprimir esse comprovante definitivo de inscrição e, obrigatoriamente, apresentá-lo no local e dia de realização das provas específicas de Habilidades da Segunda Etapa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

- 2.11. Salvo em caso de cancelamento ou de anulação do concurso, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.
- 2.12. Realizada a inscrição, o candidato, ou seu representante legal, deverá manter-se atento às atualizações divulgadas na página da Copeve, na *internet* (www.ufmg.br/copeve), bem como a quaisquer outros editais que venham ser publicados pela UFMG, antes da realização do concurso.

3. DAS VAGAS E DOS CURSOS

- 3.1. O número de vagas em cada um dos cursos a serem oferecidos pela UFMG em 2015, com a especificação do respectivo turno de oferta e da cidade onde será oferecido, para registro acadêmico, exclusivamente no primeiro período letivo de 2015, está relacionado no QUADRO I e no QUADRO II deste Edital.
- 3.2. Caso venha a decidir por qualquer mudança no número de vagas, a UFMG dará ampla divulgação das alterações definidas.
- 3.3. De acordo com a Portaria Normativa do MEC Nº 23, publicada no D.O.U. em 29 de dezembro de 2010, a UFMG informa que:
- a relação dos cursos oferecidos, com a indicação do local de funcionamento e do Ato Autorizativo, está disponível na página da Copeve www.ufmg.br/copeve;
 - o número de vagas, por turno de funcionamento de cada curso, encontra-se detalhado no Quadro I.

QUADRO I
Cursos e vagas oferecidos em Belo Horizonte

	CURSOS	Turno	Nº de Vagas
1	Antropologia (¹)	Noturno	4
2	Aquicultura	Diurno	72
3	Arquivologia	Noturno	10
4	Biblioteconomia	Diurno	30
5	Biomedicina	Noturno	05
6	Ciências Atuariais	Diurno	17
7	Ciências do Estado	Diurno	03
8	Ciências Socioambientais	Noturno	19
9	Controladoria e Finanças	Diurno	21
10	Curso Superior de Tecnologia em Radiologia	Noturno	43
11	Dança	Noturno	09
12	Engenharia de Sistemas	Noturno	47
13	Estatística	Diurno	10
14	Farmácia	Noturno	06
15	Filosofia	Diurno	11
16	Filosofia	Noturno	26
17	Física	Diurno	13
18	Física	Noturno	08
19	Fonoaudiologia	Diurno	05



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

20	Geografia	Noturno	15
21	Gestão de Serviços de Saúde	Noturno	05
22	Matemática	Diurno	80
23	Matemática	Noturno	09
24	Matemática Computacional	Diurno	07
25	Nutrição	Diurno	02
26	Química	Diurno	03
27	Química	Noturno	03
28	Relações Econômicas Internacionais	Noturno	15
	Total de vagas em Belo Horizonte		498

(¹) Algumas disciplinas serão ofertadas no turno Diurno (habilitação em Arqueologia).

QUADRO II

Cursos e vagas oferecidos em Montes Claros

	CURSOS	Turno	Nº de Vagas
1	Agronomia	Diurno	02
2	Engenharia Agrícola e Ambiental	Diurno	29
3	Engenharia de Alimentos (²)	Diurno	49
4	Engenharia Florestal	Diurno	19
5	Zootecnia	Diurno	15
	Total de vagas em Montes Claros		114
<i>Total Geral de Vagas na UFMG</i>			612

(²) As atividades poderão ser oferecidas também no turno Noturno de acordo com análise do Colegiado.

4. DAS PROVAS E DOS RESPECTIVOS PROGRAMAS

4.1. O concurso, para os cursos que não exigem Provas de Habilidades, terá uma única etapa, que corresponderá às provas do ENEM 2014.

A nota final será calculada como a soma das 5 (cinco) provas do ENEM 2014, após a conversão de cada uma delas para a escala de 60(sessenta) pontos, e será representada com precisão de 4 (quatro) casas decimais. A nota máxima do concurso será 300 (trezentos) pontos.

4.2. Para os cursos com Provas de Habilidades, o concurso será realizado em duas etapas, a saber:

a) A Primeira Etapa corresponderá às provas objetivas do ENEM 2014 – A nota final da Primeira Etapa será calculada como a soma das provas objetivas do ENEM, após a conversão de cada uma delas para a escala de 20 (vinte) pontos, e será representada com precisão de 4 (quatro) casas decimais. A nota máxima da Primeira Etapa será 80 (oitenta) pontos. Essa nota final será utilizada para a convocação dos candidatos que poderão se submeter à Segunda Etapa do concurso.

b) A Segunda Etapa constará de Provas Específicas de Habilidades, por curso ou habilitação, como relacionadas no QUADRO III deste Edital, no valor correspondente a 100 (cem) pontos. Também comporá a nota da Segunda Etapa a pontuação da Prova de Redação do ENEM 2014, convertida para a escala de 0



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

(zero) a 20 (vinte) pontos. A nota máxima da Segunda Etapa será de 220 (duzentos e vinte) pontos. A nota máxima do concurso será de 300 (trezentos) pontos.

QUADRO III

Provas Específicas de habilidades da Segunda Etapa
Cursos oferecidos em Belo Horizonte

CONJ	CURSOS	PROVAS ESPECÍFICAS	PESO
4	Dança	Habilidade Corporal de Dança	1
		Solo de Dança	1

- 4.3. As Provas de Habilidades da Segunda Etapa, elaboradas de acordo com os programas constantes do ANEXO I deste Edital, destinam-se a avaliar conhecimentos e habilidades do candidato, mediante verificação de sua capacidade de raciocínio, pensamento crítico, compreensão, análise, síntese e habilidades específicas.
- 4.4. Para a prova de Habilidade Corporal de Dança, é obrigatório o uso de roupas adequadas (de cor neutra, sem estampas ou propagandas), tais como calça e camiseta de malha justa, roupa inteira de malha justa, colante e meia, calça sem pé, suporte masculino. Além disso, o candidato deve apresentar-se descalço, sem adereços (como anéis, brincos, *piercings*, relógio e outros objetos similares) e com os cabelos presos.
- 4.5. As provas de Segunda Etapa de Habilidade Corporal de Dança e Solo de Dança serão registradas em vídeo e em áudio.
- 4.6. Caso considere que o conteúdo de alguma questão das provas específicas de habilidades, da Segunda Etapa, não esteja contemplado nos Programas (ANEXO I, deste Edital), ou caso tenha qualquer discordância em relação a questões de provas dessa etapa, o candidato ou seu representante legal deverá protocolar, diretamente na Copeve/UFMG, ou postar em uma das agências dos Correios, reclamação ou recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a data de realização da prova questionada, com as seguintes orientações:
- O recurso deverá ser feito individualmente, pelo próprio candidato, ou seu representante legal, e em separado para cada prova.
 - O recurso deverá ser apresentado em letra de forma ou digitado, instruído e fundamentado com argumentação lógica, amparado em bibliografia pertinente, ou seja, livros com ampla circulação, periódicos científicos e/ou revistas de divulgação editadas por sociedades científicas. Apostilas de cursos preparatórios não serão consideradas, uma vez que constituem bibliografia de circulação restrita.
 - O recurso deverá ter a identificação do candidato, do curso pretendido, da prova e da questão, sendo devidamente assinado.
 - Não serão aceitas reclamações por *e-mail* ou via fax.
 - Depois do prazo estabelecido, não serão aceitas quaisquer reclamações ou recursos.
 - Não serão apreciados recursos incompletos, ou que não estejam de acordo com as orientações acima citadas.
- 4.7. Caso ocorra anulação de questão(ões) das provas específicas de habilidades da



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Segunda Etapa, por parte da Copeve/UFMG, após a realização das mesmas, o(s) respectivo(s) ponto(s) será(ão) somado(s) à nota de todos os candidatos que fizeram a(s) prova(s) correspondente(s).

5. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESPECÍFICAS DE HABILIDADES

- 5.1. Os candidatos ao curso de Dança farão todas as provas específicas de habilidades da Segunda Etapa apenas em Belo Horizonte. Não será aplicada, em nenhuma hipótese, prova fora do horário ou cidade indicada no comprovante definitivo de inscrição, salvo o exposto nos itens 5.3.2 e 5.5 deste Edital.
- 5.2. O candidato somente terá acesso ao local de realização das provas específicas de habilidades da Segunda Etapa mediante apresentação do documento de identidade indicado por ele ou por seu representante legal no Requerimento de Inscrição e do respectivo comprovante definitivo de inscrição, que será disponibilizado, na página www.ufmg.br/copeve, a partir do dia 14 de janeiro de 2015.
- 5.2.1. Do início até o final do período de realização das provas específicas de habilidades, o documento de identidade do candidato deverá ficar disponível sobre a carteira, para verificação pelos aplicadores de prova.
- 5.3. Os horários (hora oficial de Brasília) de realização das provas específicas de habilidades da Segunda Etapa do Concurso serão especificados no comprovante definitivo de inscrição.
- 5.3.1. Não serão considerados motivos decorrentes de problemas gerados por fenômenos naturais ou quaisquer outros motivos que impeçam a chegada do candidato ao local da prova dentro dos horários previstos.
- 5.3.2. A Copeve/UFMG se reserva o direito de, a seu critério, atrasar o horário de início das provas específicas da Segunda Etapa.
- 5.4. As datas de realização das provas específicas de habilidades da Segunda Etapa do Concurso 2015 estão especificadas no QUADRO IV deste Edital.

QUADRO IV
Calendário das Provas de Habilidades (Segunda Etapa)

DATA	PROVA	Duração da Prova
20/01/2015 a 22/01/2015	Habilidade Corporal de Dança	2 horas e 30 minutos
	Solo de Dança	4 minutos

- 5.5. A UFMG reserva-se o direito de alterar as datas de realização das provas específicas de habilidades da Segunda Etapa previstas no QUADRO IV deste Edital, bem como o de cancelar o concurso, por motivos fortuitos ou de força maior, a critério da própria Universidade. Em qualquer desses casos, porém, a UFMG responsabiliza-se por dar, com a devida antecedência, ampla divulgação sobre as alterações feitas.
- 5.6. Caso não haja determinação contrária da Copeve/UFMG, que, para tanto, poderá levar



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

em conta possíveis imprevistos, os portões dos prédios onde serão realizadas as provas específicas de habilidades da Segunda Etapa do concurso serão fechados a partir dos horários previstos para seu início, conforme indicados no comprovante definitivo de inscrição.

- 5.7. O candidato que chegar ao local de realização das provas específicas de habilidades da Segunda Etapa após o fechamento dos portões terá vedada sua entrada no prédio, será impedido de fazer as provas do dia e as provas dos dias subsequentes, se ainda houver, e, com isso, estará automaticamente eliminado deste concurso.
- 5.8. O candidato que não comparecer a qualquer uma das provas específicas de habilidades da Segunda Etapa nos dias, horários e locais indicados no comprovante definitivo de inscrição será impedido de fazer as provas dos dias subsequentes, se ainda houver, e com isso, será automaticamente eliminado do concurso.
- 5.9. O candidato portador de necessidades especiais, de prótese metálica, de prótese auditiva ou de marca-passo, ou ainda que, por motivo grave de saúde, necessitar de condições especiais para a realização das provas específicas de habilidades da Segunda Etapa, somente poderá fazê-las em Belo Horizonte (MG).
 - 5.9.1. Para ter esse direito, o candidato deverá, obrigatoriamente, submeter-se a exame médico no dia 9 de janeiro de 2015, das 9h às 16h, na sede da Copeve/UFMG – Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha – Unidade Administrativa III, 2º andar, *Campus* Pampulha da UFMG – Belo Horizonte/MG.
 - 5.9.2. Apenas o candidato que reside fora de Belo Horizonte e região metropolitana poderá enviar laudo médico, até o dia 6 de janeiro de 2015, por fax (31) 3409-4180 ou postar nos Correios, para o endereço acima citado.
 - 5.9.3. O candidato que, embora se enquadrando em qualquer das situações acima especificadas, não se submeter ao exame médico, ou não enviar laudo médico, até a data acima citada, fará as provas específicas de habilidades da Segunda Etapa nas mesmas condições dos demais inscritos e não poderá requerer condição especial no momento de sua realização.
- 5.10. Durante a realização de todas as provas específicas de habilidades da Segunda Etapa do concurso, todos os candidatos serão submetidos a procedimento de identificação civil, mediante verificação do documento de identidade e coleta da assinatura e das impressões digitais.
 - 5.10.1. O candidato que se negar a ser identificado terá suas provas do dia anuladas, bem como será impedido de fazer as provas dos dias subsequentes, se ainda houver, e, com isso, será automaticamente eliminado do concurso.
 - 5.10.2. Caso não seja possível a coleta de digitais, o candidato poderá ser fotografado, ficando a Copeve autorizada a fazê-lo.
- 5.11. O candidato que, durante a realização das provas específicas de habilidades da Segunda Etapa, utilizar-se de quaisquer meios considerados fraudulentos, ou praticar atos contra as normas e a disciplina, terá as provas do dia anuladas, será impedido de fazer as provas dos dias subsequentes, se ainda houver, e, com isso, será automaticamente eliminado do concurso, podendo a UFMG tomar as demais providências de ordem civil e penal.
- 5.12. Portadores de necessidades especiais poderão utilizar objetos específicos, desde que



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

autorizados previamente, quando da realização do exame médico obrigatório (ver item 5.9, deste Edital). A Copeve/UFMG não fornecerá material para o candidato.

- 5.13. Para a Prova de Solo de Dança, na Segunda Etapa, caso o candidato faça uso de adereços, figurinos e objetos cênicos, estes deverão ser providenciados pelo próprio candidato, que deverá, obrigatoriamente, apresentá-los previamente, para análise e aprovação da Banca Examinadora. Caso contrário, o candidato poderá ser eliminado do concurso pelo descumprimento da norma.
- 5.13.1. Não será, porém, permitido o uso de instrumentos cortantes, perfurantes ou similares, bem como de fogo ou de outros efeitos cênicos e elementos que possam representar risco físico para qualquer pessoa envolvida no concurso, inclusive o próprio candidato, bem como risco material para o patrimônio da UFMG.
- 5.14. O candidato que, durante a realização das provas específicas de habilidades da Segunda Etapa, for encontrado de posse, mesmo que desligados, de qualquer tipo de relógio, telefone celular e bateria, *pen drive*, fone de ouvido, calculadora, controle remoto, alarme de carro ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos ou de informática, em funcionamento ou não, terá sua prova do dia anulada, será impedido de fazer as provas dos demais dias, se ainda houver, e, com isso, será automaticamente eliminado do concurso.
- Também não será permitido ao candidato o porte de qualquer tipo de arma. Para a devida verificação desses casos, serão utilizados, inclusive, detectores de metais.
- 5.15. O candidato – exceto o portador de marca-passos (ver item 5.9, deste Edital) – que se negar a ser submetido a essa verificação terá suas provas específicas de habilidades do dia anuladas, será impedido de fazer as provas dos demais dias, se ainda houver, e, com isso, será automaticamente eliminado do concurso.
- 5.16. Também será eliminado do concurso o candidato que, por qualquer meio, perturbar a ordem no setor de aplicação de provas específicas de habilidades da Segunda Etapa. Este será impedido de fazer as provas dos demais dias, se ainda houver, e, com isso, será automaticamente eliminado do concurso.
- 5.17. Terá sua prova anulada e será eliminado do concurso o candidato que, em qualquer uma das provas específicas de habilidades da Segunda Etapa, utilizar expressões ou desenhos ofensivos.
- 5.18. Quando da execução de manobras específicas às Provas de Habilidade Corporal de Dança e Solo de Dança na Segunda Etapa, o candidato que, por imperícia ou imprudência, causar danos à própria integridade física será o único responsável pelos resultados de seus atos. Nesse caso, para todos os fins, a UFMG se considerará plenamente isenta de responsabilidade pelo ocorrido.
- 5.19. Não haverá Serviço Médico em funcionamento nos locais de realização das provas específicas de habilidades da Segunda Etapa. A UFMG não se responsabilizará pela aquisição e fornecimento de medicamentos; sendo assim, o candidato que faz uso regular ou estiver, à época, em uso temporário de algum medicamento, deverá tomar providências quanto à respectiva aquisição e porte.
- 5.20. Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização das provas



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

específicas de habilidades da Segunda Etapa. Assim sendo, a Copeve/UFMG não se responsabilizará por perda ou extravio de quaisquer objetos ou documentos durante a realização do concurso.

5.21. Não haverá, em nenhuma hipótese, prova de segunda chamada.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO PARA CURSOS SEM PROVAS DE HABILIDADES

6.1. O total de pontos de cada um dos candidatos resultará da soma das notas das provas do ENEM 2014, após a conversão de cada uma delas para a escala de 60 (sessenta) pontos, conforme mostrado abaixo:

- Nota UFMG Linguagens = Nota do candidato na prova de Linguagens do ENEM, dividida pelo limite superior da prova de Linguagens, multiplicada por 60.
- Nota UFMG Matemática = Nota do candidato na prova de Matemática do ENEM, dividida pelo limite superior da prova de Matemática, multiplicada por 60.
- Nota UFMG Ciências Humanas = Nota do candidato na prova de Ciências Humanas do ENEM, dividida pelo limite superior da prova de Ciências Humanas, multiplicada por 60.
- Nota UFMG Ciências da Natureza = Nota do candidato na prova de Ciências da Natureza do ENEM, dividida pelo limite superior da prova de Ciências da Natureza, multiplicada por 60.
- Nota UFMG Redação = Nota do candidato na prova de Redação do ENEM, dividida por 1000 (mil), multiplicada por 60.
- Nota final UFMG = Nota UFMG Linguagens + Nota UFMG Matemática + Nota UFMG Ciências Humanas + Nota UFMG Ciências da Natureza + Nota UFMG Redação.

Os limites superiores de cada prova objetiva do ENEM serão as maiores notas de cada prova objetiva, obtidas por todos os candidatos da UFMG concorrentes às vagas previstas neste Edital. A pontuação máxima que poderá ser obtida em cada prova do ENEM será limitada a 60 pontos. A nota final do candidato será representada com 4 (quatro) casas decimais.

6.2. Estará eliminado do concurso o candidato que não obtiver, no mínimo, 110 (cento e dez) pontos do total de 300 (trezentos) pontos previstos, ou que obtiver a nota zero em uma das provas.

7. DA ELIMINAÇÃO, DA CONVOCAÇÃO PARA SEGUNDA ETAPA E DA CLASSIFICAÇÃO PARA CURSO COM PROVAS DE HABILIDADES

7.1. Na Primeira Etapa, o total de pontos de cada um dos candidatos resultará da soma das notas das provas objetivas do ENEM após a conversão de cada uma delas para a escala de 20 pontos, conforme mostrado abaixo:

- Nota UFMG Linguagens = Nota do candidato na prova de Linguagens do ENEM, dividida pelo limite superior da prova de Linguagens, multiplicada por 20.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

- Nota UFMG Matemática = Nota do candidato na prova de Matemática do ENEM, dividida pelo limite superior da prova de Matemática, multiplicada por 20.
- Nota UFMG Ciências Humanas = Nota do candidato na prova de Ciências Humanas do ENEM, dividida pelo limite superior da prova de Ciências Humanas, multiplicada por 20.
- Nota UFMG Ciências da Natureza = Nota do candidato na prova de Ciências da Natureza do ENEM, dividida pelo limite superior da prova de Ciências da Natureza, multiplicada por 20.
- Nota final 1ª Etapa UFMG = Nota UFMG Linguagens + Nota UFMG Matemática + Nota UFMG Ciências Humanas + Nota UFMG Ciências da Natureza.

Os limites superiores de cada prova objetiva do ENEM 2014 serão as maiores notas de cada prova objetiva, obtidas por todos os candidatos da UFMG concorrentes às vagas previstas neste Edital. A pontuação máxima que poderá ser obtida em cada prova do ENEM será limitada a 20 pontos. A nota final do candidato na Primeira Etapa será representada com 4 (quatro) casas decimais.

- 7.2. Estará eliminado do concurso o candidato que não obtiver, no mínimo, 30 (trinta) pontos do total de 80 (oitenta) pontos previstos para a Primeira Etapa, ou que obtiver a nota zero em uma das provas.
- 7.3. Para fim de convocação dos candidatos classificados para a Segunda Etapa, será observada a ordem decrescente da nota final na Primeira Etapa.
- 7.4. Observada rigorosamente a ordem decrescente da nota final, os candidatos não eliminados serão convocados para a Segunda Etapa até ser atingido o limite de, no máximo, 5 (cinco) vezes o número de vagas oferecidas para o curso a que estiverem concorrendo.
Em caso de empate na última classificação, serão convocados todos os candidatos que se encontrarem nessa situação.
- 7.5. A divulgação do Resultado da Primeira Etapa, realizada mediante o uso das notas obtidas pelos candidatos no ENEM 2014, após a conversão para as notas da UFMG, será feita na página www.ufmg.br/copeve, por meio de publicação da listagem, em ordem alfabética, dos nomes completos dos candidatos convocados, por curso, para a Segunda Etapa.
- 7.6. Em cada uma das Provas Específicas de Habilidades (ver QUADRO IV) da Segunda Etapa, serão atribuídas notas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. O mínimo exigido será de 10 (dez) pontos por prova, ou seja, 10% (dez por cento) do total da prova.
Estará eliminado do concurso o candidato que obtiver nota 0 (zero) na Prova de Redação do ENEM.
A nota final da segunda etapa de cada um dos candidatos que não tiverem sido eliminados será igual à soma das notas obtidas nas Provas Específicas de Habilidades de cada curso, multiplicadas pelos seus respectivos pesos e acrescidas da nota da Prova de Redação do ENEM 2014, convertida para a escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, com precisão de 4 (quatro) casas decimais, de acordo com a função



matemática.

$$y = 20x/1000$$

onde x representa a nota da prova de redação do ENEM e y representa a nota de redação do ENEM convertida para a escala de 0 a 20 pontos.

7.7. A nota final do candidato, por curso ou habilitação, será o resultado da soma da nota final da Primeira Etapa com a nota final da Segunda Etapa.

8. DO RESULTADO FINAL

- 8.1. As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com as notas obtidas pelo candidato não eliminado, por curso e habilitação.
- 8.2. Na apuração do Resultado Final, ocorrendo empate na última colocação, por curso e habilitação, será considerada prioritariamente, para efeito de desempate, a pontuação obtida pelo candidato na Prova de Redação do ENEM. Persistindo o empate, terá prioridade, para efeito de aprovação, o candidato com idade mais elevada, em conformidade com o previsto no art. 27 da Lei nº 10.741/2003.
- 8.3. O resultado final do concurso será divulgado mediante publicação, na página da Copeve – www.ufmg.br/copeve, da listagem dos nomes completos, em ordem alfabética, dos candidatos aprovados, por curso e habilitação, até atingir o limite máximo das vagas previstas em cada curso e habilitação.
 - 8.3.1. Os candidatos terão também a opção de fazer a consulta individual, na mesma página da Copeve, das notas obtidas nas provas e do Resultado Final. Para isso, os candidatos devem estar de posse de seu número de inscrição e senha.
 - 8.3.2. Não serão fornecidas informações sobre o Resultado Final por telefone, correio eletrônico, via postal ou por qualquer outra forma além das especificadas acima.
- 8.4. Caso tenha qualquer discordância quanto ao Resultado Final do concurso, o candidato, ou seu representante legal, deverá protocolar diretamente na Copeve/UFMG, ou postar em uma das agências dos Correios, reclamação ou recurso, devidamente instruído e fundamentado com argumentação lógica, por escrito – em letra de forma ou digitado, e assinado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a data da divulgação oficial do Resultado Final do concurso. Não serão aceitas reclamações por *e-mail* ou via fax. Depois desse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações ou recursos.
- 8.5. As convocações para Registro Acadêmico dos candidatos classificados serão de inteira responsabilidade do Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DRCA da UFMG – www.ufmg.br/drca.
- 8.6. Os registros em áudio e vídeo, bem como quaisquer outros registros porventura feitos durante a realização das provas de Solo de Dança e Habilidade Corporal de Dança, tornam-se propriedade da Copeve/UFMG, que lhes dará a destinação, de acordo com a tabela básica de temporalidade e destinação do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ).
- 8.7. Não serão concedidas vistas, cópias, correção ou revisão das provas específicas de Habilidades da Segunda Etapa do concurso.



9. DO REGISTRO ACADÊMICO E DA MATRÍCULA POR DISCIPLINA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

9.1. O Registro Acadêmico e a Matrícula em Atividades Acadêmicas Curriculares dos candidatos classificados no concurso – dois atos acadêmicos independentes e igualmente indispensáveis – são obrigatórios para todos os candidatos classificados neste concurso para preenchimento de vagas remanescentes, exclusivamente, no 1º período letivo de 2015, nas modalidades Transferência e Obtenção de Novo Título.

9.2. O Registro Acadêmico dos candidatos classificados nas modalidades Transferência e Obtenção de Novo Título para todos os cursos de Graduação – exceto para os cursos oferecidos no *Campus* de Montes Claros – será feito pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) da UFMG no período e local a serem divulgados juntamente com o Resultado Final do concurso na página www.ufmg.br/drca.

Exclusivamente para os candidatos classificados nos cursos oferecidos no *Campus* de Montes Claros, o Registro Acadêmico será feito no Instituto de Ciências Agrárias (ICA) em Montes Claros, localizado à Av. Universitária, nº 1000 – Bairro Universitário – Montes Claros/MG, também no período a ser divulgado juntamente com o resultado final do concurso, na página www.ufmg.br/drca.

Para tanto, nos dois casos, é obrigatória a apresentação pelos candidatos do original e de uma cópia legível dos seguintes documentos:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio.
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio.
- c) Documento de Identidade (no caso de candidato estrangeiro cédula de identidade expedida pela Polícia Federal (RNE), ou Passaporte com Visto Temporário de Estudante válido).
- d) Documento que comprove a quitação com as obrigações eleitorais.
- e) Documento que comprove a quitação com as obrigações do serviço militar, para o candidato do sexo masculino maior de 18 anos. O candidato com idade superior a 46 anos está dispensado da apresentação deste documento.
- f) CPF.
- g) Uma fotografia 3x4, recente.
- h) Declaração de que não ocupa vaga em curso de graduação, em outra Instituição Pública de Ensino Superior Brasileira (Lei 12.089/2009), preenchida e assinada. Modelo disponível na página www.ufmg.br/drca.

Os candidatos que tiverem concluído o Ensino Médio no exterior deverão apresentar, em substituição ao Certificado de Conclusão do Ensino Médio e ao Histórico Escolar, o Parecer de Equivalência de Estudos, emitido por Secretaria de Estado de Educação.

Além dos documentos acima relacionados, o candidato classificado deverá apresentar também os seguintes documentos, específicos por modalidade de ingresso:

9.2.1. Documentos específicos para candidato à Transferência:

- a) Atestado expedido pela instituição de origem, comprovando vínculo com a referida instituição no segundo semestre de 2014.
- b) Histórico Escolar Oficial atualizado, contendo notas, conceitos, carga horária, créditos obtidos, regime de aprovação e situação no ENADE.
- c) Declaração oficial atualizada, em que se explicitem o ato legal e a validade



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

da autorização ou do reconhecimento do curso iniciado pelo candidato.

- d) Atestado expedido pela instituição de origem, comprovando ter cursado com aprovação, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento), e, no máximo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do seu curso.

Os documentos devem ser originais, expedidos pela Instituição de Ensino Superior de origem, estando devidamente carimbados e assinados pelos responsáveis. Os documentos ficarão retidos no DRCA.

9.2.2. Documentos específicos para candidato à Obtenção de Novo Título:

- a) Diploma de Curso Superior, com validade reconhecida em todo o território nacional e devidamente registrado em órgão competente para tanto.

Devem ser apresentados o original e uma cópia legível do diploma. A cópia do documento ficará retida no DRCA.

Não serão aceitos diplomas do mesmo curso requerido pelo candidato na UFMG, nem diploma de Licenciatura Curta.

No caso de diploma ainda não registrado, poder-se-á aceitar, excepcionalmente e por prazo a ser determinado pelo DRCA, Atestado Original de Conclusão do Curso, fornecido pela instituição de origem, em que se explicitem data de Colação de Grau, referências completas sobre o ato legal de reconhecimento do curso e informações claras sobre o andamento do Registro do Diploma.

No caso de documentação expedida por Instituição de Ensino Superior estrangeira, esta deverá estar legalizada por Representação Consular brasileira, acompanhada de tradução oficial, exceto nos casos de acordos bilaterais.

- 9.3. Para requerer a Matrícula em Atividades Acadêmicas Curriculares, o candidato classificado deverá comparecer ao Colegiado do Curso para o qual foi classificado, no período a ser divulgado juntamente com o resultado final do concurso na página www.ufmg.br/drca, apresentando o comprovante do Registro Acadêmico efetuado pelo DRCA.
- 9.4. O candidato classificado que desejar requerer dispensa de disciplina por Aproveitamento de Estudos deverá protocolizar seu requerimento – devidamente acompanhado do Histórico Escolar Oficial e dos programas das disciplinas cursadas com aproveitamento escolar obtido, com indicação de carga horária de cada uma delas, expedidos pela instituição de origem – no Colegiado de Curso de Graduação do curso de sua opção, na Unidade Acadêmica em que este é oferecido, no período a ser divulgado juntamente com o resultado final do concurso, na página www.ufmg.br/drca.
- 9.5. Durante a realização do Registro Acadêmico, também será adotado procedimento de identificação civil do candidato classificado, mediante coleta de impressões digitais e conferência de fotografia. Caso se recuse a se submeter a esse procedimento, o candidato perderá automaticamente o direito à vaga.
- 9.6. Não será permitido o Registro Acadêmico de candidato que, embora classificado no Concurso 2015 para Transferência e Obtenção de Novo Título, já esteja matriculado em curso da UFMG.
- 9.7. É vedada por lei a matrícula simultânea em mais de uma instituição pública de ensino



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

superior brasileira – federal, estadual ou municipal. Em qualquer caso de matrícula simultânea, o candidato estará sujeito às penalidades previstas na Lei 12.089/2009. A UFMG poderá firmar convênio com o Ministério da Educação (MEC) e outros órgãos para conferência desta informação.

- 9.8. Perderá o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Registro Acadêmico na data fixada para a realização desse procedimento, ou que não apresentar, no ato desse Registro, qualquer dos documentos listados nos subitens e alíneas do item 9.2 deste Edital.
- 9.9. Também perderá o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato que, no prazo divulgado neste Edital, deixar de efetuar sua Matrícula em Atividades Acadêmicas Curriculares de acordo com item 9.3 deste Edital.
- 9.10. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) das situações previstas nos itens 9.5, 9.6, 9.7, 9.8, 9.9 e 9.10 deste Edital será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, a ser divulgada na página www.ufmg.br/drca, observando-se a ordem de classificação, respeitada a ordem decrescente de pontos obtidos como resultado final no presente concurso.
- 9.11. A UFMG reserva-se o direito de alterar as datas e horários estabelecidos neste Edital e responsabiliza-se, contudo, por dar ampla divulgação, com a devida antecedência, de quaisquer alterações.
- 9.12. Os candidatos classificados como excedentes deverão acompanhar publicações das listas de convocações, na página www.ufmg.br/drca, nas datas divulgadas, previamente, pelo DRCA/UFMG.
- 9.13. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo 2015, para preenchimento de vagas remanescentes em cursos de graduação da UFMG, nas modalidades Transferência e Obtenção de Novo Título, estarão sujeitos a eventuais mudanças que venham a ocorrer no currículo do curso de opção de cada um.
- 9.14. A UFMG reserva-se o direito de não enviar mensagem eletrônica ou de não fazer, de qualquer outra forma, comunicação direta com os candidatos, sendo responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar, na página www.ufmg.br/drca, as publicações das listas de convocações.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. As disposições e instruções contidas na página da Copeve (www.ufmg.br/copeve), na página do DRCA (www.ufmg.br/drca), no Requerimento de Inscrição e no Comprovante Definitivo de Inscrição da Prova de Habilidades Específicas da Segunda Etapa deste concurso constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.
- 10.2. A UFMG poderá, a seu critério e visando a atender a interesses públicos maiores, fazer alterações neste Edital. As alterações serão divulgadas na página da Copeve (www.ufmg.br/copeve) e publicadas em Diário Oficial em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores, que serão incorporados a este Edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

- 10.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Copeve/UFMG.
- 10.4. A inscrição do candidato a este concurso implicará a aceitação de todos os termos deste Edital.
- 10.5. Este Edital somente poderá ser impugnado no prazo de até 5 (cinco) dias, contados do dia de sua publicação, mediante interposição de recurso dirigido à Copeve/UFMG. Em hipótese alguma, porém, o eventual acatamento de impugnação implicará direito ao cancelamento de inscrição de qualquer candidato.
- 10.6. O concurso de que trata o presente Edital só terá validade para o ingresso nos cursos presenciais de graduação oferecidos para o registro no primeiro período letivo de 2015, conforme especificado no QUADRO I e no QUADRO II deste Edital.

Em 25 de novembro de 2014

Prof. Jaime Arturo Ramírez
Reitor



ANEXO I

Programas sobre os quais versarão as provas do concurso para o curso de Dança

HABILIDADE CORPORAL DE DANÇA

A prova habilidade corporal de dança terá por objetivo avaliar o candidato em relação aos seguintes aspectos:

- 1) Orientação espacial.
- 2) Ritmo.
- 3) Controle postural.
- 4) Equilíbrio.
- 5) Flexibilidade e alongamento.
- 6) Coordenação motora.
- 7) Precisão e capacidade de reação.
- 8) Capacidade mnemônica.
- 9) Expressividade.
- 10) Capacidade de manutenção de atenção e concentração nos exercícios realizados.

PROGRAMA

- a) Alongamento e qualidades de movimento.
- b) Coordenação motora.
- c) Flexibilidade articular.
- d) Equilíbrio.
- e) Saltos.
- f) Rolamentos.
- g) Giros.
- h) Improvisação.
- i) Rítmica corporal.

SOLO DE DANÇA

A Prova Solo de Dança tem por objetivo avaliar o candidato quanto à:

- 1) Habilidade de desempenho da estrutura coreográfica previamente determinada.
- 2) Habilidade rítmica e musicalidade relacionada à música escolhida.
- 3) Capacidade mnemônica aplicada à execução da coreografia.
- 4) Coerência e destreza na utilização de objetos e/ou adereços cenográficos (quando existentes) na proposta cênica apresentada.
- 5) Manutenção de atenção e concentração durante a apresentação da coreografia.
- 6) Capacidade de utilização do espaço cênico.
- 7) Presença cênica.
- 8) Capacidade de controle postural, força, velocidade, flexibilidade, precisão e equilíbrio.

PROGRAMA

- 1) Organização espacial.
- 2) Ritmo e Musicalidade.
- 3) Dinâmica e intensidade.
- 4) Coordenação motora.
- 5) Equilíbrio.
- 6) Fluência no movimento dançado.